Decreto de 13 de Setembro de 1.946

O Prefeito Municipal de Erechim, na conformidade do disposto no artigo 12, nº 5, do decreto-lei federal 1.202, de 8 de Abril de 1.939, exonera, a pedido, digo, exonera, a partir de 6 de Julho do ano em curso, a srta. Reni Reali, professora de 3ª entrância com exercício no Grupo Escolar "Getulio Vargas", desta cidade - por ter passado a exercer outra função pública naquela data.

Prefeitura Municipal de Erechim, 13 de Setembro de 1.946.

Prefeito